



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 205/2001

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ “APAE” E CONCEDE SUBVENÇÃO DE AJUDA PARA A SUA MANUTENÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através da **Secretaria Municipal de Ação Social**, a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã “**Apae**” e concede subvenção social na ajuda de sua manutenção.

Art. 2º O Convênio tem por objetivo a cooperação financeira à entidade para manutenção dos programas de assistência aos alunos e remuneração de profissionais.

Art. 3º Para o cumprimento do Convênio, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a efetuar o pagamento mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à entidade.

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da atividade de manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminado:

Secretaria Municipal de Saúde/Ação Social
Fundo Municipal de Assistência Social

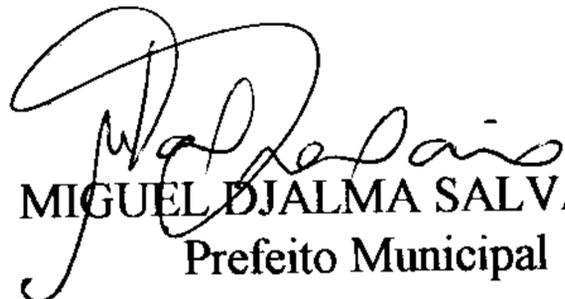


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30000000- Despesas Correntes
33500000- Transferências Instituições Privadas
33504300- Subvenções Sociais.....R\$ 48.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2002,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2001


MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Prefeito Municipal